



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

DECRETO Nº 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 1024/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 834.148,42 (oitocentos e trinta e quatro mil e cento e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

3 - Secretaria municipal de Assistencia Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

2001 - Sec.Mun. de Assist social, Trab, Cida e Habitação

2.21 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1115 - 3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 15000000	R\$ 742.000,00
---	-----------------	----------------

Total da Ação: R\$

742.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$

742.000,00

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

2.124 - CONSÓRCIO E CONVÊNIO PÚBLICO DE SAÚDE

1433 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 150210021	R\$ 92.148,42
--	------------------	---------------

Total da Ação: R\$ 92.148,42

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 92.148,42



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

3 - Secretaria municipal de Assistencia Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

2001 - Sec.Mun. de Assist social, Trab, Cida e Habitação

2.269 - PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO

26 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 569.000,00
--	--------------------	----------------

Total da Ação: R\$
569.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$
569.000,00

8001 - Fundo Municipal de Habitação do Assu

2.170 - CHEQUE REFORMA

1234 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 15000000	R\$ 173.000,00
--	--------------------	----------------

Total da Ação: R\$
173.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$
173.000,00

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

**1.168 - Convênio com Consórcio Público Intermunicipal do Rio
Grande do Norte - COPIRN**

1394 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais	Fonte: 150210021	R\$ 92.148,42
--	---------------------	---------------

Total da Ação: R\$ 92.148,42

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 92.148,42

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 14 de janeiro de 2026.

LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS